



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 9/2021-046-PMVX

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de sinal de internet banda larga – Link dedicado de Internet – Duplex, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 - Nos contratos que se amoldem nas hipóteses do art. 57 do Lei nº 8.666/93, em especial os de serviços contínuos, é possível a prorrogação do contrato enquanto regra, até o limite previsto na lei (sendo o de 60 meses o mais comum, referente aos serviços continuados).

2.2 - O fornecimento de sinal de internet banda larga – Link dedicado de Internet – Duplex objeto em licitação está configurado como contínuo.

2.3 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através da Secretaria Municipal de Administração; Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu (Secretaria Municipal de Saúde); Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitória do Xingu (Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA) e Fundo Municipal de Assistência Social (Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social), considerando que o fornecimento de serviços de internet são extremamente e necessários para a manutenção e funcionamento das atividades diversas das secretarias e fundo citados acima, tais como:

2.3.1 – JUSTIFICATIVA (Item 01) - Atualmente, a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu mantém um link que é utilizado para acessos à Internet e divulgação de seus serviços ao público externo. Na arquitetura atual, o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos serviços disponíveis ao público externo. O contrato desse link têm seu encerramento previsto para junho de 2021 e esse fato cria a necessidade, mais do que prioritária, de que se realize novo processo licitatório para manutenção deste serviço. Caso não contratamos, todo o acesso à Internet será interrompido e grande parte dos sistemas mantidos pela Prefeitura ficará indisponível. Esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Prefeitura e administração em geral consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Serviços On Line, acesso a Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Consulta de Processos, Emissão de IPTU, Alvarás, Licitações, Portal da Transparência, Área de Servidor/Intranet, Acessos aos Sistemas e outros, portanto é imprescindível a contratação de link de internet.



2.3.2 – JUSTIFICATIVA (Item 02) - Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu mantém um link que é utilizado para acessos à Internet e divulgação de seus serviços ao público externo. Na arquitetura atual, o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos serviços disponíveis ao público externo. O contrato desse link têm seu encerramento previsto para junho de 2021 e esse fato cria a necessidade, mais do que prioritária, de que se realize novo processo licitatório para manutenção deste serviço. Caso não contratamos, todo o acesso à Internet será interrompido e grande parte dos sistemas mantidos pela Secretaria de Saúde ficará indisponível. Esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Secretaria de Saúde consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Serviços On Line, resultados de exames, informações de produtividade, Área de Servidor/Intranet, Acessos aos Sistemas e outros, portanto é imprescindível a contratação de link de internet.

2.3.3 – JUSTIFICATIVA (Item 03) - Atualmente, a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social de Vitória do Xingu mantém um link que é utilizado para acessos à Internet e divulgação de seus serviços ao público externo. Na arquitetura atual, o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos serviços disponíveis ao público externo. O contrato desse link têm seu encerramento previsto para junho de 2021 e esse fato cria a necessidade, mais do que prioritária, de que se realize novo processo licitatório para manutenção deste serviço. Caso não contratamos, todo o acesso à Internet será interrompido e grande parte dos sistemas mantidos por esta Secretaria ficará indisponível. Esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Secretaria de Trabalho e Promoção Social consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Serviços On Line, Área de Servidor/Intranet, Acessos aos Sistemas dos Programas Social e outros, portanto é imprescindível a contratação de link de internet.

2.4 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos PBS nº. 028/2021-SEMAD, 027/2021-FMS e 024/2021-SEMUTS, em anexo que originarem este processo licitatório.

2.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a contratação de empresa (s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de sinal de internet banda larga – Link dedicado de Internet – Duplex, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação (110 MBPS) e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, para ser distribuídos de acordo com a necessidade de cada setor, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, a partir de sua ativação até o				



	término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Secretaria e Setores Diversos desta prefeitura, todos na zona urbana do município usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico. - SEMAD; SEPOF; SEINFRA; SEMAPA; CULTURA e SEMMA.	MÊS	12	0,00	0,00
02	Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação (50 MBPS) e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, para ser distribuídos de acordo com a necessidade de cada setor, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu e Setores Diversos desta secretaria, todos na zona urbana do município usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.	MÊS	12	0,00	0,00
03	Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação (30 MBPS) e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, para ser distribuídos de acordo com a necessidade de cada setor, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social de Vitória do Xingu e Setores Diversos desta secretaria, todos na zona urbana do município usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.	MÊS	12	0,00	0,00

ATENÇÃO: MEDIDAS DE SEGURANÇA

- O Ambiente que irá ser realizado a licitação, terá espaço adequado para acomodação dos licitantes, com os seus devidos distanciamentos.
- Terá produtos de higienização para todos como álcool gel, sabão líquido, toalha de papel e etc...
- O uso de máscaras será obrigatório, sem a mesma o licitante não entrará na sala de realização da licitação.
- Só poderá permanecer no local onde será realizado a licitação um representante por empresa.

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS E PONTOS A SEREM INSTALADOS:

4.1 – Os serviços de fornecimento de sinal de internet banda larga – Link dedicado de Internet – Duplex deverão ser de boa qualidade, sendo que as mesmas serão inspecionadas na hora da entrega, a não aprovação da mesma, levará a contratada a providenciar a correção imediatamente.



4.2 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo a cargo da **CONTRATADA**.

4.3 – O fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

4.4 - Pontos a serem instalados (REFERENTE ao ITEM – 01):

- 4.4.1 – Sede da Prefeitura (Localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174)
- 4.4.2 - Esporte e Cultura (Localizada na Rua Magalhaes Barata - Estádio Municipal)
- 4.4.3 - Escola de Música (Localizada na Rua Antônio Meireles))
- 4.4.4 – Divisão de Suprimentos (Localizada na Avenida Manoel Felix de Farias)
- 4.4.5 - Secretaria de Obras (Localizada na Rua Anfrísio Nunes)
- 4.4.6 - DEMUTRAN (Localizada na Rua Raimundo Tabosa)
- 4.4.7 - Secretaria de Meio Ambiente (Localizada na Rua Anfrísio Nunes)
- 4.4.8 - Secretaria de Agricultura (Localizada na Travessa Presidente Castelo Branco)

4.5 - Pontos a serem instalados (REFERENTE ao ITEM – 02):

- 4.5.1 – CAF (Localizada na Rua Francisco Dalacqua)
- 4.5.2 - NASF (Localizada na Rua Raimundo Tabosa)
- 4.5.3 - Secretaria de Saúde (Localizada na Rua Francisco Dalacqua)
- 4.5.4 - Posto de Saúde Central (Localizada na Travessa Padre Joao)
- 4.5.5 - CAPS (Localizada na Rua Carlos Dalaqua)
- 4.5.6 - Posto de Saúde VTX 1 (Localizada na Avenida Manoel Felix de Farias)

4.6 - Pontos a serem instalados (REFERENTE ao ITEM – 03):

- 4.6.1 - EPACA (Localizada na Travessa Presidente Castelo Branca)
- 4.6.2 - CONSELHO TUTELAR (Localizada na Travessa Padre Joao)
- 4.6.3 - CREAS (Localizada na Rua Governador Magalhaes Barata)
- 4.6.4 - SEMUTS (Localizada na, Avenida Manoel Feliz de Farias)
- 4.6.5 - CRAS (Localizada na Rua Anízio Martins)
- 4.6.6 - Habitação (Localizada na Rua Jose Bulamarque de Miranda)
- 4.6.7 - SIMER (Localizada na Bulamarque de Miranda)

4.7 - No caso de manutenção dos links a contratante deverá ser informada com antecedência mínima de 48 horas;

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - O prazo de início do fornecimentos dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Vitória do Xingu/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.



5.4 - A empresa registrada na Ata deverá executar e/ou fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade do sinal de internet banda larga – Link dedicado de Internet – Duplex fornecidos, verificando se suas características encontram-se em conformidade com as Normas, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – O fornecimento de sinal de internet banda larga – Link dedicado de Internet – Duplex serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, os fornecimento de sinal de internet banda larga – Link dedicado de Internet – Duplex poderão ser entregues e/ou executado diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na prestação dos serviços, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 – O fornecimento de sinal de internet banda larga – Link dedicado de Internet – Duplex, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O horário de entrega e/ou execução deverá obedecer às normas internas da administração.

5.13 - A empresa deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.13.1 - especificação correta do objeto

5.13.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar da empresa contratada (distribuidor), Laudo(s) do(s) serviços(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.15 – O fornecimento de sinal de internet banda larga – Link dedicado de Internet – Duplex objeto desta licitação deverão ser entregues e/ou executados no local abaixo relacionado:

5.15.1 - Sede da Cidade de Vitória do Xingu



5.16 - O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.16.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.17 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.2 - Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

6.2.1 – Instalar os equipamentos, sendo que todos serão cedidos em comodato (empréstimo), sendo que os mesmos serão devolvidos no final do contrato.

6.2.2 – Garantir na modalidade FULL as velocidades são garantidas em upload e download na taxa mínima de 80%;

6.2.3 – As ligações deverão ser obrigatoriamente via fibra ótica;

6.2.4 - Havendo alguma eventual paralisação do serviço de acesso IP, o licitante contratado se compromete a realizar as correções necessárias à reativação dos Links do serviço de acesso IP (entende-se por reativação do serviço de acesso IP a série de procedimentos destinados a recolocar estes serviços em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive, substituição de equipamentos, ajustes e reparos nos equipamentos);

6.2.5 – O licitante contratado será submetido ao TESTE DE STRESS de no mínimo 06 (seis) horas do link contratado, caso não possua o total disponível o mesmo estará sujeito às penalidades por cabíveis pela legislação;

6.2.6 - O licitante contratado deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de instalação e manutenção dos seus equipamentos, bem como durante a operação do serviço;



6.2.7 - Os produtos do objeto desta licitação deverão ser instalados em todos os locais a ser indicado pela administração, conforme relação a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, imediatamente após a assinatura de contrato;

6.2.8 – Será obrigatório o atendimento de segunda a sábado das 07:00 as 19:00 horas;

6.2.9 - O tempo máximo para atendimento técnico será de 01 (uma) hora a partir da abertura do chamado;

6.2.9.1 – Será obrigatório o licitante vencedor instalar escritório ou manter uma equipe técnica de apoio permanente para atender o subitem 6.2.9.

6.2.10 - Todas as configurações necessárias para o funcionamento do serviço deverão ser implementadas;

6.2.11 - A proponente deverá disponibilizar número de telefone/sistema para o acompanhamento das solicitações de reparos e ajustes nos links;

6.2.12 - Incidentes com os links deverão ser solucionados em até 24 horas;

6.2.13 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de sinal de internet banda larga – Link dedicado de Internet – Duplex, em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica (internet), do tipo dedicado ao núcleo administrativo da Prefeitura e Secretarias, ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução dos serviços;

6.2.14 - Atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

6.2.15 - Indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU em decorrência do fornecimento sinal de internet banda larga – Link dedicado de Internet – Duplex e instalação dos equipamentos, incluindo danos pessoas ou materiais a terceiros, a que título for;

6.2.16 - Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento sinal de internet banda larga – Link dedicado de Internet – Duplex e instalação dos equipamentos, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

6.2.17 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.2.18 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a



obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.2.19 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu);

6.2.20 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.2.21 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.2.22 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

6.2.23 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.2.23 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

6.2.24 - Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

Vitória do Xingu/PA, 27 de maio de 2021.

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

TALES DUAN DOS SANTOS SALES
Pregoeiro – Decreto nº. 026/2021